



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00007/2021**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **01073/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1 - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Credito Adicional Suplementar no Orcamento no Valor de R\$123.164,58 (cento e vinte e tres mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) destinado a atender as seguintes dotacoes orcamentarias.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA**

**Superávit Financeiro**

04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0130061000-FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, 8 do art. 37 Dec. n. 1261/2000		75.164,58
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0130061000-FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, 8 do art. 37 Dec. n. 1261/2000		48.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>123.164,58</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>123.164,58</b>

Art. 2 - Para cobrir o Credito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercicio anterior

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08, Fevereiro de 2021

  
JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL

**ADMINISTRAÇÃO  
DECRETO ESPECIAL N.00007/2021**



ESTADO DE MATO GROSSO

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE - MT**

CNPJ: 37465200000120

AVENIDA AUREA TAVARES DE AMORIM, 0000001 - Centro

Telefone 06635771152

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 00007/2021**

SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR  
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:

O Poder Executivo Municipal de CANABRAVA DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 01073/2021, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

**DECRETA**

Art. 1. - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento no Valor de R\$123.164,58 (cento e vinte e três mil cento e sessenta e quatro reais e cinquenta e oito centavos) destinada a atender as seguintes dotações orçamentárias.

**04.001-COORDENADORIA DE ASSISTENCIA TECNICA E PEDA****Superávit Financeiro**

04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.30.00.00.00	Material De Consumo	
0130061000-FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, 8 do art. 37 Dec. n. 1261/2000		75.164,58
04.001.12.361.0042.2026.3.3.9.0.39.00.00.00	Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica	
0130061000-FETHAB (Transporte Escolar) - Inciso II, 8 do art. 37 Dec. n. 1261/2000		48.000,00
	<b>Sub-Total:</b>	<b>123.164,58</b>
	<b>Total Parcial Suplementado:</b>	<b>123.164,58</b>

Art. 2 - Para cobrir o Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior sera utilizados os recursos mencionados no art. 43º, §1º inciso I da Lei 4320/64, decorrente do Balanço Patrimonial do exercício anterior

**Total Parcial Reduzido:**

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. CANABRAVA DO NORTE, 08. Fevereiro de 2021

JOAO CLEITON ARAUJO DE MEDEIROS  
PREFEITO MUNICIPAL